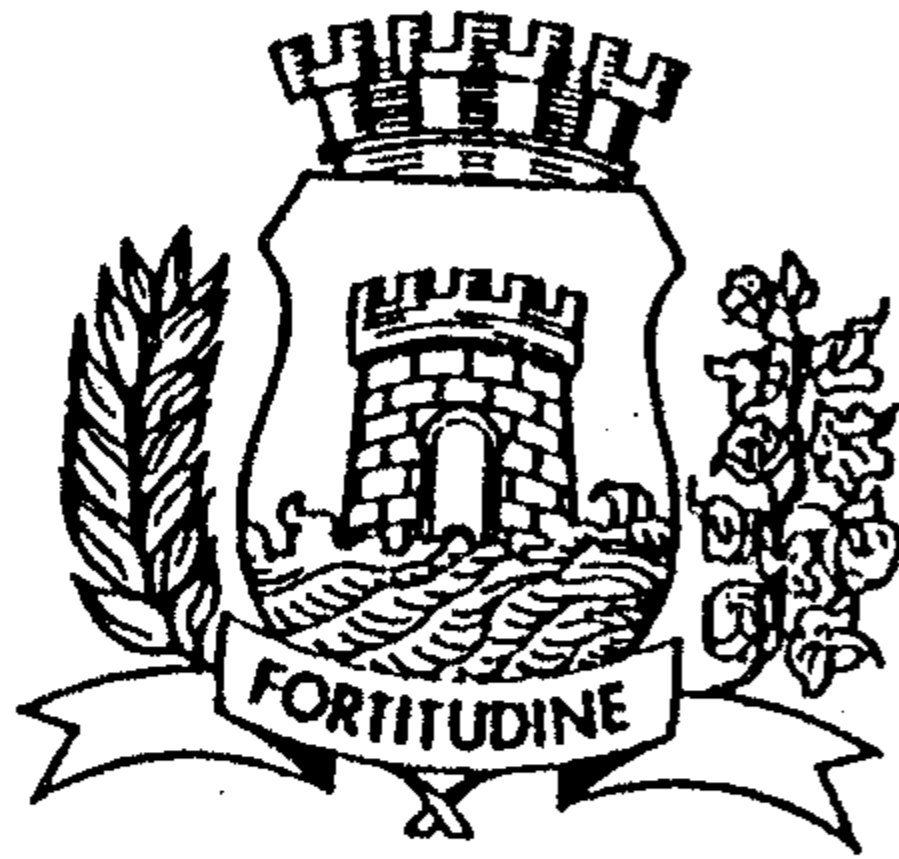


DIGITIZADO

EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 05 / 04 / 99

PROJETO DE LEI Nº 0064/99

ASSUNTO

DENOMINA DE TENENTE CÉLIA BARROSO

UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA

VEREADOR HEITOR FERRER

LEI Nº 8270 DE 16 / 06 / 99


DIOM Nº 55.622 DE 22 / 06 / 99

ARQUIVO 30.06.99

  
Antº Cleiton da S. Vieira  
DIRETOR LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 13 / 04 / 00

  
Roberta O. Bezerra  
FUNCIONÁRIO  
Regra

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PAGINA 02 - TERÇA-FEIRA

FORTALEZA, 22 DE JUNHO DE 1999

"Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor"



**JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARLON CARVALHO CAMBRAIA**  
VICE-PREFEITO

**SECRETARIADO**

**LUCÍOLA MARIA DE AQUINO CABRAL**  
Procuradora Geral

**MARIA DO CARMO MAGALHÃES**  
Secretária de Administração

**ROBERTO GERSON GRADYVILL**  
Secretário de Finanças

**RENATO PARENTE FILHO**  
Secretário de Desenvolvimento Territorial e  
Meio Ambiente

**ROSE MARY FREITAS MACIEL**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**JURANDI VIEIRA DE MAGALHÃES FILHO**  
Secretário da Ação Governamental

**JOSÉ MOTA CAMBRAIA**  
Secretário Executivo da Regional I

**JOSÉ ELISEU BECCO**  
Secretário Executivo da Regional II

**PETRÔNIO DE VASCONCELOS LEITÃO\***  
Secretário Executivo da Regional III

**TEODORA XAVIERES DA SILVEIRA**  
Secretária Executiva da Regional IV

**JOAQUIM NETO BEZERRA**  
Secretário Executivo da Regional V

**PEDRO WILTON CLARES**  
Secretário Executivo da Regional VI

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952

**BENEDITO CÉSAR BRAUNA B. MARTINS**  
DIRETOR

**MARIA IVETE MONTEIRO**  
ASSISTENTE TÉCNICO (PRODUÇÃO GRÁFICA)

AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS CEP: 60.425-680  
FONE: (085) 494.5886 - FAX: (085) 494.0338  
FORTALEZA - CEARÁ

disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de junho de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

## LEI Nº 8268 DE 16 DE JUNHO DE 1999

Denomina Maria do Carmo Freitas Barros uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Maria do Carmo Freitas Barros uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de junho de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

## LEI Nº 8269 DE 16 DE JUNHO DE 1999

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 6.301, de 01 de julho de 1988, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 6.301, de 01 de julho de 1988, passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º - Fica denominada de Rua Ayrton Borges Martins, em homenagem ao Sr. Ayrton Deodato Borges Martins, uma artéria de Fortaleza". Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de junho de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

## LEI Nº 8270 DE 16 DE JUNHO DE 1999

Denomina Tenente Célia Barroso uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica

denominada Tenente Célia Barroso uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de junho de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

## LEI Nº 8271 DE 16 DE JUNHO DE 1999

Denomina José Aragão uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada José Aragão uma praça de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de junho de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

## LEI Nº 8272 DE 16 DE JUNHO DE 1999

Denomina Presidente Café Filho uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Presidente Café Filho uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de junho de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

## LEI Nº 8273 DE 16 DE JUNHO DE 1999

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Eurobrasileira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Eurobrasileira, com sede e foro jurídico em Fortaleza. Art. 2º -



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

03  
sup

LEI Nº 8270 DE 16 DE junho DE 1999.

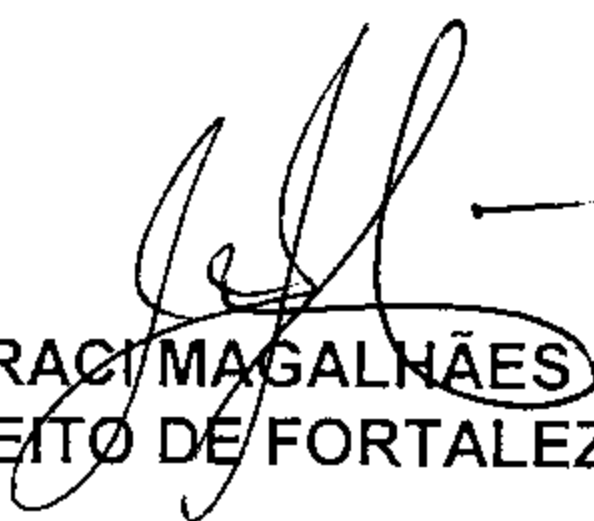
*Denomina Tenente Célia Barroso  
uma artéria de Fortaleza.*

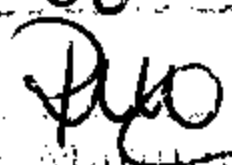
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º Fica denominada Tenente Célia Barroso uma artéria de Fortaleza.

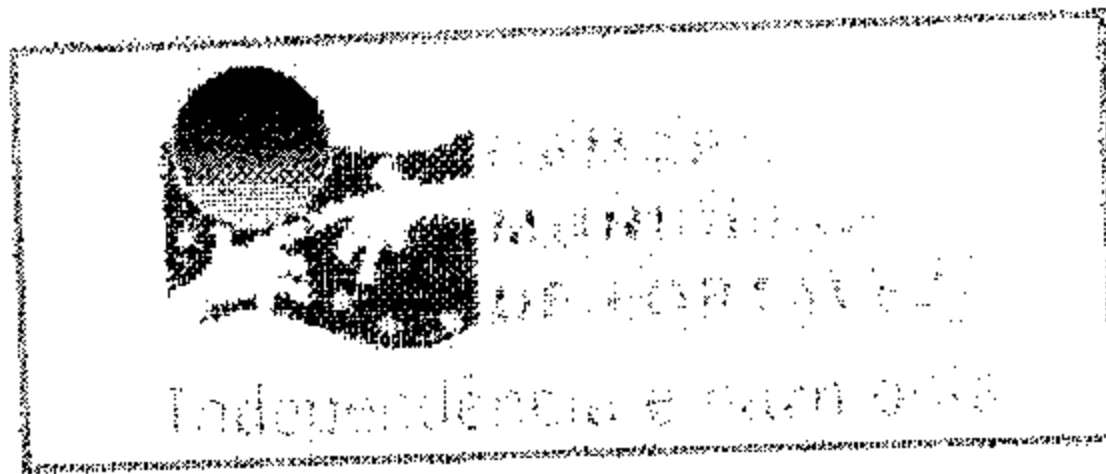
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 16 de junho de 1999.

  
JURACI MAGALHÃES  
PREFEITO DE FORTALEZA

AO DEP. LEGISLATIVO  
Nº 17.06.99  
  
M. Rosa Magalhães  
Coordenadora Geral Legislativa

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
DATA: 07/ABR/1999



Presidente

Aprovado em 1ª Discussão

PROJETO DE LEI N.º 0061/99

Em 11/MAI/1999

Presidente

Denomina de Tenente Célia Barroso,  
uma artéria de Fortaleza

Aprovado em 2ª Discussão

Em 17/MAI/1999

Presidente

Art. 1º. Fica denominada de Tenente Célia Barroso, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de MAIO de 1999.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 17/MAI/1999

Presidente

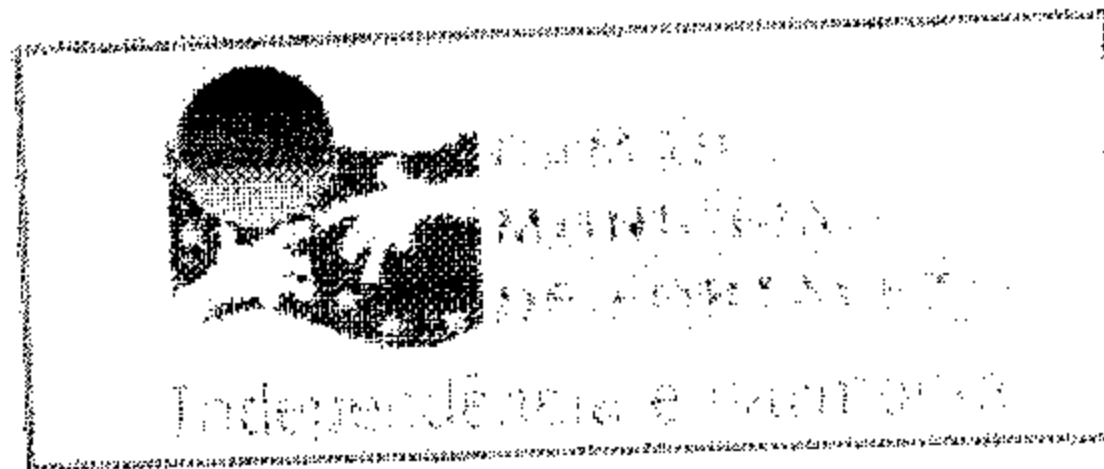
HEITOR FÉRRER  
VEREADOR

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL  
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto  
de Lei nº \_\_\_\_\_ para a Comissão  
Técnica

Em \_\_\_\_\_

Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
DESIGNO O VEREADOR ATILAS BEZERRA  
COMO RELATOR  
Em 24/04/99  
Presidente



## JUSTIFICATIVA

Não é redundância afirmar que a missão histórica, humanitária e dedicada da mulher cearense é sublimada e deslumbrante, e que daria para escrever rico e primoroso hagiológico.

Se na Antigüidade e através dos séculos pretéritos, os homens construíram os alicerces da nacionalidade, as mulheres teceram os berços de rendas e plumas. Se os homens construíram os grandes e poderosos impérios, as mulheres santificaram os lares. Se os homens embaçaram as muralhas de defesa e fizeram a guerra, as mulheres edificaram os altares da paz, do amor e da tranqüilidade. Se os homens ensinaram sabedoria e ciência, as mulheres nos legaram as lições e os exemplos de bondade e carinho. Se os homens dominaram as forças da natureza e da máquina, produzindo riquezas, as mulheres domesticaram o coração dos homens, detiveram a impetuosidade do seu orgulho e narcisismo, adelgaçando-lhes com ternura e generosidade a sua sensibilidade e o seu caráter.

Perlustrando as páginas imortais da História, sentimos a hipnose mística de contemplar personalidades como Aspásia, Ana Néri, Anita Garibaldi, Clotilde, Cornélia, Ester, Isabel de Castela, Judite, Maria Quitéria, Sara, Irmã Dulce e Madre Teresa de Calcutá. As páginas mais unguidas de emoção da História foram escritas com as lágrimas da mulher. Mais do que a ciência, a arte, a cultura, a filosofia e as religiões, foram as mulheres que humanizaram e dulcificaram o coração dos homens.

O Ceará caldeou uma raça de fortes, de bravos, de homens destemidos, graças à riqueza espiritual e humana das mulheres cearenses, tão bem representadas por Arminda Célia Barroso, filha de Liberato Barroso e de Raimunda Pinto Barroso, natural de Trairi, neste Estado, onde nasceu no dia 10 de novembro de 1907. Integrando, voluntariamente, a Força Expedicionária Brasileira, comandada pelo Marechal João Batista Mascarenhas de Moraes, falecido em 1968, a enfermeira Arminda Barroso expôs a vida, enfrentou perigos e sofreu vicissitudes durante a Segunda Grande Guerra, no meio do sangue e da neve. O amor verdadeiro aos feridos e doentes, que agonizavam nos campos de batalha, fez de nossa querida conterrânea uma mulher de qualidades extraordinárias, notável pela sua coragem. Arminda avantajou-se às suas colegas, por ser uma mulher forte de espírito, prestativa, devotada à causa humana, sempre pronta para enfrentar os embates da vida. Poucas a igualavam nas suas virtudes cívicas e cristãs. Prova da sua exponencial personalidade, temo-la nestas referências elogiosas do seu chefe imediato: "Enfermeira Arminda Célia Barroso, cooperadora abnegada, personificando a dedicação e o amor da mulher brasileira que, sem medir sacrifício procurou, pelo trabalho dedicado, minorar os sofrimentos dos feridos e doentes. Merece, não apenas o meu louvor, mas a minha genuflexão, pelo bem que tem espargido entre os valorosos soldados do Brasil."

Faleceu em 14 de maio de 1990.

  
**VEREADOR HEITOR FÉRRER**

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Parecer: 0100/99

Projeto de Lei N° 0061/99

Autor: Vereador Heitor Férrer

A ORDEM DO DIA

04 MAI 1999

RELATÓRIO

Presidente

Apresenta o ilustre Vereador Heitor Férrer Projeto de Lei que denomina Tenente Célia Barroso uma artéria de Fortaleza.

### MÉRITO


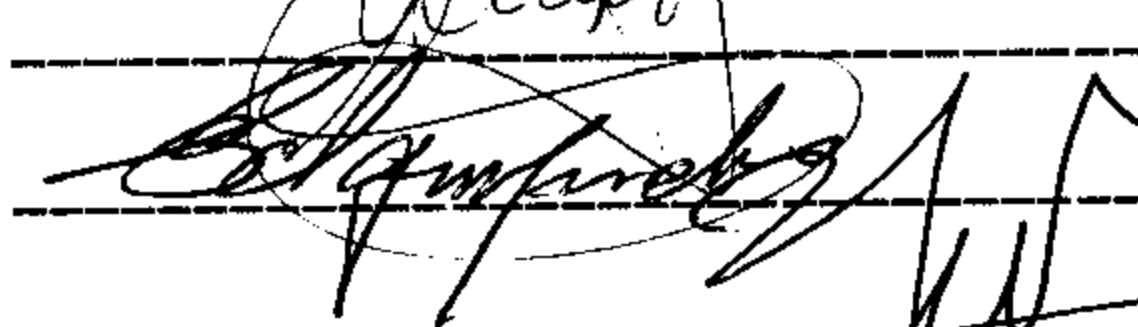

A presente iniciativa encontra-se respaldada no instituto legal preceituado na Lei Orgânica do Município, quando trata das atribuições da Câmara Municipal, haja vista que capitula no seu art. 26, XVIII, que é de sua competência privativa "denominar praças, vias e logradouros públicos, bem como autorizar a sua modificação."

Outrossim, o projeto apresenta todos os requisitos exigidos pela Lei nº 1.507/60, no seu art. 2º, para que seja aprovada.

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, somos favoráveis a presente iniciativa.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 28 DE Abril DE 1999.

Relator   
  
  
Presidente





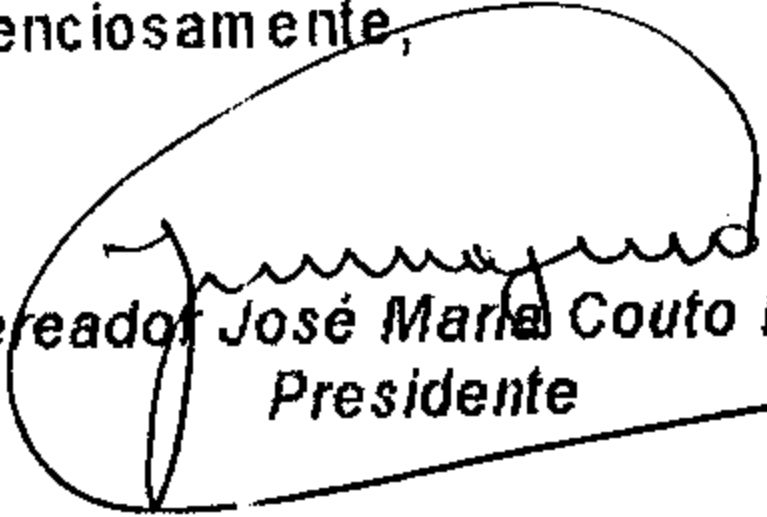
**OFÍCIO Nº 1171 /99 – DIEXP**

Fortaleza, 24 de maio de 1999.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., Autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria do Vereador HEITOR FÉRRER, que "DENOMINA DE TENENTE CÉLIA BARROSO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".

Atenciosamente,

  
Vereador José Maria Couto Bezerra  
Presidente

Exmo. Sr.  
Dr. Juraci Vieira Magalhães  
PREFEITO DE FORTALEZA  
Nesta